



MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

Rui Oliveira

PROTOCOLO N.º 9/2024
DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Considerando que:

O Município da Chamusca foi distinguido pela Associação Portuguesa de Gestão do Desporto – APOGESD e pela Cidade Social, como um Município amigo do desporto;

O Chamusca Basket Clube é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

O Chamusca Basket Clube é uma referência distrital e nacional pelo grau de envolvimento que tem junto da comunidade em geral, prosseguindo fins de interesse público municipal;

A equipa sénior masculina vai disputar o Campeonato Nacional de Basquetebol da 1.ª divisão (Campeonato da Profliga), na época de 2023/2024, necessitando de apoio financeiro para garantir as exigências mínimas que o nível da competição exige;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal *“pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito”*;

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: *“os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo”*;

ENTRE:

MUNICÍPIO DA CHAMUSCA, pessoa coletiva n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,



Rui Oliveira

Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

E,

CHAMUSCA BASKET CLUBE, associação sem fins lucrativos, número de identificação fiscal [REDACTED] com sede no [REDACTED] sito na

[REDACTED] no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telemóvel n.º [REDACTED] com endereço de email

[REDACTED] representado pelo Exmo. Presidente da Direção da Associação, Sr. Rui Pedro Lino Oliveira, com poderes para o ato, como **Segundo Outorgante**

Celebra-se o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto

1. Pelo presente Protocolo, o **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o **Segundo Outorgante**, no valor máximo de **10.000,00€** (dez mil euros), tendo por finalidade a comparticipação de despesas inerentes à participação da Equipa Sénior Masculina no Campeonato Nacional Basquetebol da 1.ª divisão, na época 2023/2024, nomeadamente:

- a) Inscrições de jogadores;
- b) Taxas de participação;
- c) Arbitragens;
- d) Seguros;
- e) Serviço de vigilância e segurança;
- f) Transmissões em *Streaming*.

2. O pagamento referente ao apoio será efetuado mediante a apresentação de documento contabilístico, emitido pelo Chamusca Basket Clube, o qual terá de ter em anexo a cópia de comprovativo de despesa emitida pela entidade executante.



Rui Oliveira

Cláusula 2.ª

Legalidade da despesa

A verba referida na cláusula anterior constituirá um encargo financeiro para o ano de 2024, será satisfeita pela dotação, do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102; classificação económica: 040701, ficha de cabimento nº 41637/2024, tendo-lhe sido atribuído o número de compromisso 43621/2024.

Cláusula 3ª

Vigência

O presente protocolo vigorará desde a data da sua assinatura até 31 de julho de 2024.

Cláusula 4.ª

Aprovação

A minuta do presente Protocolo foi aprovada em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 05/03/2024.

Cláusula 5.ª

Área de Atribuição

O presente Protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Cláusula 6.ª

Legislação

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alíneas o) e u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.



Cláusula 7ª **Revisão**

1. Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.
2. A revisão obedece ao mesmo formalismo legal previsto para a celebração deste protocolo.
3. Eventuais acertos de valor ao presente protocolo serão realizados através de adenda.

Cláusula 8.ª **Dúvidas Interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo **Primeiro Outorgante**, ouvido o **Segundo Outorgante**.

Cláusula 9.ª **Publicitação e Publicidade**

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

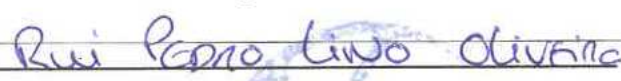
Chamusca, 14 de março de 2024

Os Outorgantes,

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca


(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção do Chamusca Basket Clube


(Rui Pedro Lino Oliveira)

